LEI Nº 281/91, DE 12 DE ABRIL DE 1991

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas, à JOSÉ OLIVEIRA MENDES, e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Estado do Pará. Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano, à JOSÉ OLIVEIRA MENDES, localizado no Núcleo de Parauapebas, na Rua H, Quadra 68, Lote 06, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 07, pelo lado esquerdo com o lote 05, frente para a Rua H e fundos com o lote 25 da Rua I, medindo 9,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 9,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 12 dias do mês de Abril de 1991.

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas